

INSTITUTO ENSINAR BRASIL  
FACULDADES DOCTUM DE JUIZ DE FORA  
CURSO DE DIREITO

Aline Bacellar Brazil  
Thiago Lira Lisboa  
Vanessa Santos Tavares

# **ADMISSIBILIDADE DAS PROVAS ILÍCITAS NO PROCESSO PENAL**

Trabalho escolar apresentado à Faculdade de Direito da Rede de Ensino Doctum – Campus Juiz de Fora Centro noite como requisito parcial para aprovação na disciplina TCC ( Trabalho de Conclusão de Curso).

Professor Deo Pimenta Dutra

JUIZ DE FORA – MG

30 DE NOVEMBRO DE 2022

Rede de Ensino Doctum – Juiz de Fora  
Trabalho de conclusão de curso II

## **ADMISSIBILIDADE DAS PROVAS ILÍCITAS NO PROCESSO PENAL**

Autora: BRAZIL<sup>1</sup>

Autora: TAVARES<sup>2</sup>

Autor: LISBOA<sup>3</sup>

Orientador: DUTRA<sup>4</sup>

### **RESUMO:**

O presente trabalho visa expor fundamentos para admissibilidade das provas ilícitas no processo penal. A pauta em questão é de matéria probatória, onde as provas consideradas ilícitas possuem a impossibilidade de utilização e conduzem, em diversos casos, à absolvição de agentes criminosos que integram grandes organizações diretamente ligadas ao delito. Mesmo a legislação vedando o uso das provas ilícitas, parte da doutrina e da jurisprudência vem entendendo por aplicar a proporcionalidade atrelada a essa questão, em que haja a preponderância de outro princípio colidente com a vedação à admissibilidade daquelas, permitindo assim, que o magistrado possa ter como objetivo uma decisão justa ao caso concreto e uma pena proporcional ao réu. Como resultado da pesquisa bibliográfica e jurisprudencial, concluímos que mesmo que de forma ilícita, esse tipo de prova pode ser aceita no processo em alguns casos específicos. Assim, deveria prevalecer o interesse da Justiça, com principal objetivo de descobrir a verdade, reputando-se eficaz a prova ilicitamente obtida, sem que haja prejuízo da aplicação de sanções civis, penais ou disciplinares aos responsáveis. No tocante a metodologia utilizada, foi desenvolvida através da pesquisa bibliográfica, de doutrinas, jurisprudências e artigos científicos publicados sobre o tema.

**Palavras-chave:** Admissibilidade, Provas Ilícitas, Processo Penal, Possibilidade, Proporcionalidade.

<sup>1</sup> BRAZIL, Aline Bacellar; Graduada em Direito pela Rede de Ensino Doctum, e-mail: alinebbrazil@gmail.com.

<sup>2</sup> TAVARES, Vanessa dos Santos; Graduada em Direito pela Rede de Ensino Doctum, e-mail: vanessasantosjf@gmail.com.

<sup>3</sup> LISBOA, Thiago Lira; Graduando em Direito pela Rede de Ensino Doctum, e-mail: thiagoliralisboa@gmail.com.

<sup>4</sup> DUTRA; Deo Pimenta; Doutor em Educação pela UNINCOR (PEDAGOGIA DA CULTURA: A Dimensão Cultural na Obra de Paulo Freire, 2006); Mestre em Serviço Social pela Universidade Federal; Graduado em Serviço Social pela Universidade Federal de Juiz de Fora (1979), e Graduado em Filosofia pelo Instituto Teológico Arquidiocesano Santo Antônio de Juiz de Fora/MG (1975).

## 1. INTRODUÇÃO

O legislador na constituinte de 1988, pensando em uma maneira de assegurar os direitos e garantias fundamentais do indivíduo, descreveu e dedicou um capítulo na Constituição Federal demonstrando sua importância, para que os cidadãos pudessem ter uma maior proteção aos seus direitos individuais.

Ao examinarmos o rol de direitos fundamentais garantidos por nossa Constituição Federal, é notável a assecuração do contraditório e da ampla defesa (Art. 5º, LV).

Igualmente, nossa Magna Carta discorre sobre a inadmissibilidade das provas obtidas por meio ilícito nos processos (Art. 5º, LVI), posição que no ano de 2008 foi reafirmada pela alteração do Código de Processo Penal pela Lei nº 11.690/2008, que passou a prescrever mais especificamente sobre a prova ilícita, inclusive as provas por derivação, adotando-se a teoria dos frutos da árvore envenenada.

Como os direitos garantidos por nossa Constituição Federal não são considerados absolutos e podem ser relativizados conforme a situação e o conflito de interesses que dessa surgir, em casos de antagonismo, recorre-se aos princípios e casos de exceções à regra.

Fato é que a doutrina e a jurisprudência vêm aceitando no caso concreto, de maneira excepcional, a utilização das provas obtidas ilicitamente, quando forem o único meio de se conseguir a exclusão da ilicitude, a fim de garantir a liberdade do indivíduo.

O presente trabalho tem como objetivo expor posições doutrinárias à cerca da admissibilidade das provas ilícitas no processo penal, com base no princípio da proporcionalidade, e sua metodologia é baseada em pesquisa bibliográfica, de doutrinas, jurisprudências e artigos científicos publicados sobre o tema.

Quanto à admissibilidade da prova ilícita, a doutrina dominante adota a teoria da proporcionalidade, que será examinada à luz de grandes autores, demonstrando a possibilidade da utilização de tal tipo de prova no processo penal em alguns casos.

## 2. ANÁLISE E COMENTÁRIO DO CONTEÚDO

### DA TEORIA DA PROPORCIONALIDADE:

Para a teoria da proporcionalidade, a proibição das provas colhidas ilicitamente, brilhantemente poderá ser infringida sempre que estiver em jogo um interesse de maior importância ou outro direito fundamental com ele contrastante (CAPEZ, 2013, p.378).

Apesar de não possuir disposição expressa em nossa Magna Carta, o princípio da proporcionalidade possui natureza constitucional decorrente da cláusula do Devido Processo Legal e do Artigo 5.º § 2.º, CF. Em contrapartida, o princípio se mostra presente no artigo 156, inciso I, do Código Processual Penal. (COSTA, 2003, p. 733-754)

Segundo Capez (2013, p.378), foi na Alemanha no período do pós-guerra, que se desenvolveu a chamada teoria da proporcionalidade. Para essa teoria admitia-se a prova ilícita somente em casos extremamente graves ou em caráter excepcional baseando sempre no princípio do equilíbrio, sendo assim justificável a sua admissibilidade para atender uma finalidade excepcional. Para os teóricos da proporcionalidade o princípio das provas obtidas por meios ilícitos é relativo podendo por excepcionalidade ser violado para atender um interesse de grande relevância ou qualquer outro direito fundamental contrastante, vale ressaltar que não há conflito entre princípios e garantias constitucionais, pois estes devem harmonizar-se de modo que havendo contraste aparente o mais importante prevaleça.

Segundo Vicente Greco Filho (2012. p.211):

Entendendo, porém que a regra não seja absoluta, porque nenhuma regra constitucional é absoluta, uma vez que tem que conviver com outras regras ou princípios também constitucionais.

Ada Grinover; Fernandes; Gomes Filho (2001, p. 135 -136), também nos esclarece sobre as provas ilícitas e o princípio da proporcionalidade:

A doutrina e jurisprudência de diversos países oscilaram, durante algum tempo, quanto à admissibilidade processual das provas ilícitas. Da posição inicial, que admitia a prova relevante e pertinente, preconizando apenas a punição do responsável pelo ato ilícito (penal, civil ou administrativo) praticado na colheita ilegal da prova, chegou-se a convicção de que a prova obtida por meios ilícitos deve ser banida do processo, por mais relevantes que sejam os fatos por ela apurados, uma vez que se subsume ela ao conceito de inconstitucionalidade [...].

Hoje essa posição é francamente dominante. Mas dois pontos ainda dividem as preferências da doutrina e jurisprudência. Trata-se da denominada teoria da proporcionalidade e da questão das chamadas provas ilícitas por derivação.

Em consonância com esse entendimento, como afirma Távora e Alencar (2017) estando de um lado *jus puniend* estatal, isto é, a vontade de punir do Estado, e do outro lado o *status libertatis* do réu, que deseja provar que é inocente, será cabível

a aplicação do Princípio da Proporcionalidade, pendendo neste caso para a liberdade e benefício do réu, mesmo que a prova que leve a esse convencimento tenha sido obtida de modo ilícito.

### **3. CONSIDERAÇÕES FINAIS**


Por fim, concluímos que apesar de a regra existir e haver a vedação às provas ilícitas, por não se tratar de limitação absoluta no ordenamento jurídico brasileiro, há exceções nas quais as provas colhidas por meios ilícitos podem e são utilizadas. Note-se, porém, que a sua utilização parte primordialmente de um sacrifício de um bem jurídico de menor valor do que aquele alcançado com a admissão de tal prova. Consequentemente, haverá no caso concreto uma contraposição principiológica e a necessidade de sopesamento dos bens jurídicos envolvidos. (MARCACINI, 2015).

### **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

- CAPEZ, Fernando. Curso de Processo Penal. 20º ed. São Paulo: Saraiva, 2013.
- COSTA, Nilton César Antunes. Proibição da Prova Ilícita no Processo. In Revista dos Tribunais. Vol. 812, 2003, p. 733-754.
- GRECO FILHO, Vicente. Manual de Processo Penal. 9º ed. São Paulo: Saraiva, 2012.
- GRINOVER, Ada Pellegrini, FERNANDES, Antonio Scarance, GOMES FILHO, Antonio Magalhães. As Nulidades no Processo Penal. 7º ed. rev. e atual. São Paulo: Revista dos Tribunais. 2001.
- MARCACINI, Augusto Tavares Rosa. “Provas Digitais: Limites Constitucionais e o Marco Civil da Internet”. In ARTESE, Gustavo, Marco Civil da Internet: Análise jurídica sob uma perspectiva empresarial. São Paulo: Quartier Latin, 2015, p. 455-473.
- TÁVORA, Nestor; ALENCAR Rosmar Rodrigues. Curso de Direito Processual Penal. 12. Ed. Salvador: JusPodivm, 2017.

**ANEXO III**

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO TCC II**

	<b>FACULDADE DOCTUM – UNIDADE X</b>	<b>FORMULÁRIO 6</b>
	<b>TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO</b>	
<b>FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DO PROFESSOR DA DISCIPLINA</b>		
<b>DADOS DO ALUNO</b>		
<b>TRABALHO DESENVOLVIDO:</b> ( ) Individual    ( ) Em Equipe		
<b>Nome completo do aluno:</b>		
<b>Curso:</b>		
<b>Título do Trabalho:</b>		
<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b>		
Esta avaliação tem o valor de 30 (trinta) pontos, e comporá a nota final do Trabalho de Conclusão de Curso.		
<b>PARTE 1: Assiduidade</b>		
<b>ITENS DE AVALIAÇÃO</b>	<b>NOTA</b>	
	<b>Entre 0 e 3 pontos</b>	
1. Frequência nas aulas		
2. Diligência ao executar as tarefas		
3. Cumprimento dos prazos estipulados		
Total dos pontos (entre 0 e 9 pontos)		
<b>PARTE 2: Trabalho escrito</b>		
<b>ITENS DE AVALIAÇÃO</b>	<b>NOTA</b>	
	<b>Entre 0 e 2,1 pontos</b>	
1. Obediência às normas de formatação (ABNT/Doctum)		
2. Clareza na exposição do problema		
3. Adequação entre metodologia e objetivos		
4. Empenho na execução da proposta		
5. Profundidade das análises quantitativas e qualitativas		
6. Domínio conceitual		
7. Potencial crítico do trabalho		
8. Uso adequado da linguagem		
9. Manejo adequado das referências bibliográficas		
10. Potencialidade da contribuição científica do trabalho		
Total do trabalho escrito (entre 0 e 21 pontos)		
<b>TOTAL GERAL DOS PONTOS:</b>		

**Parecer do Professor da Disciplina:**

**( ) De acordo com o depósito e aprovação do trabalho ( ) Reprovação**

DATA: ..... de ..... de 20

a) Professor da disciplina: \_\_\_\_\_

Entrega final deste formulário para a Coordenadoria do Curso: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_